



Nº 0623660-92.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Rita de Cassia Lima Sugette - Agravado: APEL - Associação Pró-Ensino Ltda. - Por todo o exposto, diante da manifesta intempestividade do recurso, com fundamento no art. 932, caput e inciso III, do Código de Processo Civil, não conheço do Agravo de Instrumento em exame. Intime-se a Agravante e comunique-se ao Juízo de origem. Após, arquivem-se estes autos digitais. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator (assinado digitalmente) - Advs: Manoel Ribeiro Holanda (OAB: 28365/CE) - Francisco José Coelho (OAB: 5145/CE) - Germana Vasconcelos de Alcantara (OAB: 14966/CE) - Sumaia Andrea Sancho de Carvalho Rocha (OAB: 10497/CE) - Keline Josué Magalhães (OAB: 30265/CE)

DESPACHO

Nº 0190320-98.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: C. A. da P. M. B. - Embargado: J. C. F. R. P. M. F. da S. - Custos legis: M. P. E. - Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar suas contrarrazões recursais (art. 1.023, §2º, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. Desembargador Everardo Lucena Segundo Relator (assinado digitalmente) - Advs: Thiago Andrade Dias (OAB: 33988/CE) - Helson Lima Maia Júnior (OAB: 22455/CE)

Nº 0624112-05.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Nordestina Indústria Comércio e Serviço de Equipamento para Refrigeração Ltda. - Agravante: José Helio Torres Batista - Agravante: Maria Vanilza Araujo Torres - Agravado: Prime Factoring Fomento Mercantil Ltda - Intime-se a parte recorrida, assim, para, querendo, apresentar suas contrarrazões recursais (art. 1.019, II, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. Desembargador Everardo Lucena Segundo Relator (assinado digitalmente) - Advs: Eliane Caroline de Assis Costa (OAB: 49587/CE) - Mozart Gomes de Lima Neto (OAB: 16445/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07/2024 –SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 13 (treze) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 07ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, o eminente Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO –PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 06/2024, Segunda Câmara de Direito Privado, de 06 (seis) do mês de março do ano de 2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ANGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e o representante da Defensoria Pública pela Dra. FRANCILENE GOMES DE BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA –PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01 –Agravo de Instrumento Nº 0629904-71.2023.8.06.0000 Agravante: Ailson Queiroz Martins Agravado: Espólio de Maria Augusta Queiroz Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Maria Teixeira inscrita na OAB/CE sob o Nº 10 845 qualificada como advogada da parte agravada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”02 - Agravo de Instrumento Nº 0638581-90.2023.8.06.0000 Agravante: Clabasa Comércio e Representações Ltda Agravado: Vitopel do Brasil Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Rochelle da Silva inscrita na OAB/CE sob o Nº 17 359 qualificada como advogada da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”03 - Agravo de Instrumento Nº 0627571-49.2023.8.06.0000 Agravante: Bahiana Distribuidora de Gás Ltda Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Júlia Mascarenhas inscrita na OAB/SP sob o Nº 328 865 qualificada como advogada da parte agravante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”04 - Agravo de Interno Nº 0638468-39.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Maria de Fátima Grilo Ferreira Dias Agravado: Fernando Henrique Goersch Bastos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Carlos Eden Mourão inscrito na OAB/CE sob o Nº 17 014 qualificado como advogado da parte agravada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”05 - Apelação Nº 0202923-09.2019.8.06.0001 Apelante: Jozef Anavian Apelado: Bruno Barbosa Borges e Outros Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, ambos advogados fizeram uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 310-A qualificado como advogado do apelante e o Dr. Paulo Eugênio Magalhães inscrito na OAB/CE sob o Nº 32 645 qualificado como advogado dos apelados. Após a manifestação dos ilustres advogados, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”06 - Agravo Interno Nº 0201444-44.2022.8.06.0043/50000 Agravante: Unimed do Cariri Agravado: P. L. dos S. Rep por M. J. dos S. L. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Sharon Tavares inscrito na OAB/CE sob o Nº 24 016 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”07 - Apelação Nº 0277494-77.2021.8.06.0001 Apelante: Eduardo André Medeiros de Paula Apelado: VPI –Vitória Publicidade e Investimento Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Felipe do Amaral inscrito na OAB/CE sob o Nº 18 476 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”08 - Apelação Nº 0265217-



63.2020.8.06.0001 Apelante: Manoel Felipe Pereira Brandão Apelado: Erico Furtado Brasil de Castro Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Ruama Rocha inscrita na OAB/CE sob o Nº 46 763 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"09 - Apelação Nº 0200208- 21.2023.8.06.0173 Apelante: Erismar Mendes de Souza Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Manoel Galba Junior inscrito na OAB/CE sob o Nº 18 888 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"10 - Apelação Nº 0240052-14.2020.8.06.0001 Apelante: Garrido e Guzman Comercial de Acessórios Ltda Apelado: I F L Italian Forwarding & Logistic Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Carolina de Melo inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 424 qualificada como advogada da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"11 - Apelação Nº 0384003-18.2010.8.06.0000 Apelante: Tnl Pcs S/A Apelado: Gisele Soares Gallicchio Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 310-A qualificado como advogado do apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"12 - Apelação Nº 0213788-52.2023.8.06.0001 Apelante: Andrea dos Santos Guedes Apelado: Souza Administração e Participações Ltda e Outro Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Fabiano Távora inscrito na OAB/CE sob o Nº 15 800 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"13 - Apelação Nº 0206914-85.2022.8.06.0001 Apelante: Francisco Libério Bezerra de Araújo Apelado: João Araújo Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Giacomina de Freitas inscrita na OAB/CE sob o Nº 30 488 qualificada como advogada do apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"14 - Apelação Nº 0007152-56.2017.8.06.0006 Apte/Apdo: Francisca Helena Castelo Branco e Outro Apte/Apdo: Claudoberto Oliveira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Robson da Silva inscrito na OAB/CE sob o Nº 36 728 qualificado como advogado da Apte/Apdo: Francisca Helena Castelo Branco. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso das partes res, para no mérito dar-lhe provimento, e em julgar o recurso da parte autora prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator"PROCESSO COM REQUERIMENTOS DE PREFERÊNCIA: 15 - Agravo de Instrumento Nº 0638555-92.2023.8.06.0000 Agravante: Comunidade Teraupética Instituto Volta Vida Ltda Agravado: Sérgio de Freitas Carneiro Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Natalia Everdosa inscrita na OAB/CE sob o Nº 18 892 qualificada como advogada da parte agravada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"PROCESSO COM VOTO VISTA: 16 - Apelação Nº 0250062- 83.2021.8.06.0001 Apelante: Proformula Farmácia com Manipulação Ltda Apelada: Natália Ribeiro Moreno Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Em sessão ocorrida aos 06(seis) de dezembro de 2023, quando deu-se início ao julgamento, estiveram presentes o Dr. Leonardo Pitombeira advogado da parte apelante, e a Dra. Tatiana Façanha advogada da parte Apelada, ambos os patronos fizeram uso da palavra no prazo regimental. Após a manifestação dos ilustres advogados, o Des. Everardo Lucena Segundo - Relator, informou a retirada do presente feito de mesa para melhor exame da matéria. Em sessão de 13(treze) de dezembro de 2023, o Des. Everardo Lucena Segundo, apresentou o voto no qual conheceu do recurso para no mérito dar-lhe provimento. Em seguida o Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, desta feita o julgamento foi suspenso e adiado. Em sessão de 06 (seis) de março do corrente ano, o Des. Inácio de Alencar Cortez Neto apresentou voto divergindo do entendimento do Relator, no sentido de conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento. Após, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, desta feita o julgamento foi suspenso e adiado. Na presente sessão, o Des. Everardo Lucena Segundo apresentou o voto vista, no qual conheceu do recurso, para no mérito dar-lhe Provimento, em seguida o Des. Carlos Alberto Mendes Forte, acompanhou o voto do relator. Ante a não unanimidade do resultado do julgamento, a presidência da mesa instaurou a técnica estendida prevista no Art. 942 do CPC. Desse modo, o Dr. Leonardo Pitombeira, advogado da parte apelante, apresentou suas razões mediante sustentação oral no prazo regimental. Após a manifestação do causídico, os demais membros da turma votaram acompanhando o voto do Relator, assim foi proferida a seguinte decisão: Síntese do Julgamento: "A Câmara por maioria, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 17 - Embargos de Declaração Cível 0200789-88.2022.8.06.0167/50000 Embargante: H. S. G. B. R. P. A. P. G. B. Embargado: M. C. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"18 - Embargos de Declaração Cível 0470107-76.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Maquimotor Comercio Importacao e Exportacao de Maquinas de Costura Ltd Embargado: Joselia Silva Ferreira de Oliveira - ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"19 - Embargos de Declaração Cível 0627517-83.2023.8.06.0000/50001 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargada: Maria Zulene Falcão Soares Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para nessa extensão negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"20 - Embargos de Declaração Cível 0201816- 48.2022.8.06.0154/50001 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Francisco Edmilson Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON



ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"21 - Embargos de Declaração Cível 0010341- 89.2015.8.06.0043/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Isaac de Luna Ribeiro ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"22 - Embargos de Declaração Cível 0205736-04.2022.8.06.0001/50001 Embargante: Ana Karla Souza Faustino Embargado: Hapvida Assistência Médica S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"23 - Embargos de Declaração Cível 0240657- 57.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars Embargado: Paulo Roberto Rodrigues Portela Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"24 - Embargos de Declaração Cível 0201107-93.2022.8.06.0095/50000 Embargante: Maria de Sousa Silva Embargado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"25 - Embargos de Declaração Cível 0201113-65.2023.8.06.0160/50000 Embargante: Joana do Nascimento Mesquita Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"26 - Embargos de Declaração Cível 0222352-25.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Embargado: Irisbenia Martins Barros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"27 - Embargos de Declaração Cível 0227010-87.2023.8.06.0001/50000 Embargante: Consórcio Shopping Parangaba Embargado: Magazine Luiza S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"28 - Embargos de Declaração Cível 0153780-22.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargada: Lúcia de Fátima Chaves Rego Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"29 - Embargos de Declaração Cível 0229250-54.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará -ENEL Embargado: Sanauto Nordeste Automóveis Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"30 - Embargos de Declaração Cível 0007296-54.2019.8.06.0167/50000 Embargante: Artecon Construções Ltda Embargado: J V Lima Projetos e Serviço Eireli Me Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"31 - Embargos de Declaração Cível 0203188- 20.2022.8.06.0158/50000 Embargante: Francisco Ademário da Silva Santos Embargado: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"32 - Embargos de Declaração Cível 0201311-85.2023.8.06.0101/50001 Embargante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Embargado: Christian de Freitas Siqueira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"33 - Embargos de Declaração Cível 0633956-13.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Massa Falida Companhia de Fiação e Tecido Ernesto Deocleciano Embargado: Carlos Hildo Gurgel Pompeu Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para nessa extensão dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"34 - Embargos de Declaração Cível 0739730-35.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Edmilson Carvalho de Albuquerque Júnior Embargado: Mário Jatayh de Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"35 - Agravo de Instrumento 0633046-83.2023.8.06.0000 Agravante: Mariza Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Agravado: Sílvia Helena Abreu Magalhães Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"36 - Agravo de Instrumento 0620285-83.2024.8.06.0000 Agravante: Linaldo Bezerra Lins Filho Agravado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para nessa extensão dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"37 - Agravo de Instrumento 0620726-64.2024.8.06.0000 Agravante: Banco Sistema S/A Agravado: JCM Agro Industria LTDA Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"38 - Agravo de Instrumento 0635476-08.2023.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: SIM Cel Telecomunicações e Serviços Ltda. - ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"39 - Agravo de Instrumento 0635734-18.2023.8.06.0000 Agravante: Renata Mourao Bakker Agravado: Medical Clean Delta Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"40 - Agravo de Instrumento 0636504-11.2023.8.06.0000 Agravante: Raimundo Dantas de Almeida Júnior Agravado: Braiscompany Soluções Digitais e Treinamentos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por



unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"41 - Agravo de Instrumento 0638148-86.2023.8.06.0000 Agravante: Maria de Lurdes Santos Agravado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"42 - Apelação Cível 0262902-62.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Carmem Araújo Cunha Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"43 - Apelação Cível 0166982- 03.2016.8.06.0001 Apelante: Luiza Ady Duarte Apelado: Banco Itaú BMG Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"44 - Apelação Cível 0263500-11.2023.8.06.0001 Apelante: Nicolle Sachetti Merhere Apelado: Banco Volkswagen S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"45 - Apelação Cível 0276485-12.2023.8.06.0001 Apelante: Maria Jose Rocha Faustino Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"46 - Apelação Cível 0201600-18.2023.8.06.0101 Apelante: Brena Kessia Rodrigues Magalhães Nascimento Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará -CAGECE Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"47 - Apelação Cível 0051857-95.2021.8.06.0167 Apelante: Antonio Francisco Santiago Apelado: José Maria Malaquias Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"48 - Apelação Cível 0212263-69.2022.8.06.0001 Apelante: Lygia Maria Fernandes de Azevedo Apelado: SICREDI Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará Advogado: Antônio Roque de Albuquerque Júnior Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"49 - Apelação Cível 0050134-92.2021.8.06.0053 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Regina Oliveira de Medeiros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"50 - Apelação Cível 0266120-30.2022.8.06.0001 Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"51 - Apelação Cível 0200860-24.2023.8.06.0113 Apte/Apdo: Terezinha Pereira da Silva Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo da promovida e dar parcial provimento ao apelo da promovente, nos termos do voto do eminente Relator"52 - Apelação Cível 0051323-75.2021.8.06.0160 Requerente: Francisco Rodrigues da Silva Requerido: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do banco e dar parcial provimento ao apelo da demandante, nos termos do voto do eminente Relator"53 - Apelação Cível 0021014- 18.2017.8.06.0029 Apelante: Geralcina Félix de Jesus Costa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"54 - Apelação Cível 0200136-10.2023.8.06.0084 Apte/Apdo: A. da R. S. Apte/Apdo: B. B. S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso do banco, para nessa extensão negar-lhe provimento, e em conhecer do recurso da promovente, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"55 - Apelação Cível 0000389-60.2018.8.06.0147 Apte/Apdo: Espólio de Antonio Felício Sobrinho Apte/Apdo: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"56 - Apelação Cível 0213921-94.2023.8.06.0001 Apte/Apdo: Lucilene Sousa dos Santos Apte/Apdo: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do banco e dar parcial provimento ao apelo da promovente, nos termos do voto do eminente Relator"57 - Apelação Cível 0250827- 20.2022.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Mizaél Mesquita da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"58 - Apelação Cível 0201901-55.2023.8.06.0071 Apelante: Maria Inácio da Costa Silva Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"59 - Apelação Cível 0241292-33.2023.8.06.0001 Apelante: Joao Paulo Pereira de Sousa Apelado: Bv Financeira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"60 - Apelação Cível 0231303-

37.2022.8.06.0001 Apelante: Jéssica Martins Soares Pontes Apelado: Kitten K Store (mei) Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"61 - Apelação Cível 0430702- 67.2010.8.06.0001 Apelante: Banco Volkswagen S.a Apelado: Maria do Socorro Nogueira Franca Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE



FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"62 - Apelação Cível 0259529-18.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Luis Alves Holanda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"63 - Apelação Cível 0202479-73.2022.8.06.0064 Apelante: Maria de Fatima Andrade Juvenal Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"64 - Apelação Cível 0271151-02.2020.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Disk Distribuição Indústria e Comércio Eireli Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"65 - Apelação Cível 0169594-74.2017.8.06.0001 Apelante: Francisco Lucio Marcos de Oliveira Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"66 - Apelação Cível 0183493-42.2017.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Cartões S/A Soc. Advogados: Sociedade de Advogados Romano Donadel Advogados Associados Apelado: José Airton Cabral Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"67 - Apelação Cível 0016232-58.2016.8.06.0075 Apelante: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"68 - Apelação Cível 0248052-03.2020.8.06.0001 Apelante: José Evanilson Jucá da Silveira Apelada: Rosicleria Nascimento Freire Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"69 - Apelação Cível 0200213-17.2023.8.06.0117 Apelante: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"70 - Apelação Cível 0464614-21.2011.8.06.0001 Apelante: Hudne Gondim de Lima Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"71 - Apelação Cível 0006652-21.2011.8.06.0126 Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apte/Apdo: Espólio de Antonio Rodrigues da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Francisca, para no mérito dar-lhe parcial provimento, em julgar prejudicado o recurso do banco, nos termos do voto do eminente Relator"72 - Apelação Cível 0051545- 53.2020.8.06.0071 Apelante: Francisca Luciana Lima Fonseca Apelado: Banco Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"73 - Apelação Cível 0183025-15.2016.8.06.0001 Apelante: E. L. de A. L. Apelado: F. M. L. de A. L. R. P. S. V. M. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"74 - Apelação Cível 0006467-30.2008.8.06.0112 Apte/Apdo: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelante: Molas Campina Grande Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do réu, para no mérito dar-lhe provimento, e em julgar prejudicado o recurso da autora, nos termos do voto do eminente Relator"75 - Apelação Cível 0240857-59.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Maria Daiane do Nascimento Aprigio Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"76 - Apelação Cível 0211874-21.2021.8.06.0001 Apelante: Bradesco Saúde S/A Apelada: Fabiene Araújo dos Santos Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"77 - Apelação Cível 0055329-25.2021.8.06.0064 Apelante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado Créditas Tempus Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"78 - Apelação Cível 0248123-34.2022.8.06.0001 Apelante: Banco PSA Finance Brasil S/A Apelado: José de Almeida Luz Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"79 - Apelação Cível 0232157-94.2023.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"80 - Apelação Cível 0214229-33.2023.8.06.0001 Apelante: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Empírica Creditas Auto Apelada: Maria Lireuda Farias Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"81 - Apelação Cível 0250205-04.2023.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antonio Rivilondo Arrais Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"82 - Embargos de Declaração Cível 0263925- 09.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Marinete Rodrigues dos Santos Embargado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"83 - Agravo de Instrumento 0632064-69.2023.8.06.0000



Agravante: Bartolomeu Alves da Costa Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”84 - Agravado de Instrumento 0638139-27.2023.8.06.0000 Agravante: Jeronimo Pereira da Silva Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”85 - Embargos de Declaração Cível 0165147-43.2017.8.06.0001/50000 Embargante: V. B. P. Embargada: Ariane Firmeza Mota Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”86 - Embargos de Declaração Cível 0636210-90.2022.8.06.0000/50002 Embargante: F. A. G. Embargada: Evilayanna Maria da Paz Guimarães Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”87 - Embargos de Declaração Cível 0155768-20.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Francisco de Assis Almeida Filho Embargado: Romenik Tiago Queiroz Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”88 - Embargos de Declaração Cível 0051023-70.2020.8.06.0121/50000 Embargante: O. S/A - C., F. e I. Embargado: João Batista Machado Aguiar Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para nessa extensão negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”89 - Embargos de Declaração Cível 0004046-18.2018.8.06.0112/50000 Embargante: João Arthur Secundo Dessoles Embargado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil –CASSI Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”90 - Embargos de Declaração Cível 0004046- 18.2018.8.06.0112/50001 Embargante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil –CASSI Embargado: João Arthur Secundo Dessoles representado por Leonardo Veras Dessoles Monteiro e Adriana Secundo Gonçalves Dessoles Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”91 - Embargos de Declaração Cível 0631802-22.2023.8.06.0000/50000 Embargante: UBER do Brasil Tecnologia Ltda. Embargado: João José da Costa Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”92 - Embargos de Declaração Cível 0231996-84.2023.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Beatriz dos Santos Oliveira Embargado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”93 - Embargos de Declaração Cível 0231996-84.2023.8.06.0001/50001 Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Embargada: Maria Beatriz dos Santos Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”94 - Embargos de Declaração Cível 0279862-25.2022.8.06.0001/50001 Embargante: Samara Maria Negreiro de Carvalho Embargado: United Airlines Inc. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”95 - Embargos de Declaração Cível 0185964-07.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A Embargado: Francisco Martoni de Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”96 - Embargos de Declaração Cível 0637866-48.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Multiasset Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Embargado: Ricardo Nibom Nottingham Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”97 - Embargos de Declaração Cível 0146899-58.2019.8.06.0001/50001 Embargante: Fátima Jucirene Franco Fraga Embargado: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”98 - Agravado Interno Cível 0634401-31.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Jose Lino Alves da Silva Filho Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”99 - Agravado de Instrumento 0622408-88.2023.8.06.0000 Agravante: Ana Cláudia de Moraes Agravado: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”100 - Agravado de Instrumento 0634401-31.2023.8.06.0000 Agravante: Jose Lino Alves da Silva Filho Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”101 - Agravado de Instrumento 0634670-70.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Liana Elene Alves Maia Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”102 - Agravado de Instrumento 0636673-95.2023.8.06.0000 Agravante: Evando Araujo Xavier Agravada: L. M. X. R. P. E. T. M. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”103 - Agravado de Instrumento 0637932-28.2023.8.06.0000 Agravante: R. B. N. Agravada: L. G. L. N. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no



mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"104 - Agravo de Instrumento 0639767-51.2023.8.06.0000 Agravante: J. T. B. J. Agravada: M. C. da C. T. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora"105 - Agravo de Instrumento 0622538-44.2024.8.06.0000 Agravante: Massa Falida de Marques Comercial de Móveis Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"106 - Apelação Cível 0228545-22.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará –ENEL Apelado: Cardoso Comércio de Combustíveis Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"107 - Apelação Cível 0200247-15.2022.8.06.0056 Apelante: CHUBB Seguros Brasil S/A Apelado: Francisco Chagas da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"108 - Embargos de Declaração Cível 0129941- 65.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará –ENEL Embargado: Herald Cesar do Nascimento Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"109 - Apelação Cível 0200023-13.2023.8.06.0066 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/ Apdo: Francisco Jocel de Souza Leite Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"110 - Apelação Cível 0008092-71.2019.8.06.0126 Apelante: Francisca Soares da Silva Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"111 - Apelação Cível 0159685-71.2018.8.06.0001 Apelante: Indústria Naval do Ceará S/A –INACE Apelado: Brit Syndicate 2987 Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"112 - Apelação Cível 0145435-33.2018.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará –CAGECE Apelado: Lucas de Araújo Alves Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"113 - Apelação Cível 0051385- 52.2014.8.06.0034 Apelante: JJC Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Condomínio Cascais Dunas Village Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"114 - Apelação Cível 0251830-44.2021.8.06.0001 Apelante: Josieldo Mendes Martins Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"115 - Apelação Cível 0208297- 98.2022.8.06.0001 Apelante: Vivo Transporte e Fretamento Ltda –Me Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"116 - Apelação Cível 0203248-47.2023.8.06.0064 Apelante: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"117 - Apelação Cível 0200716-53.2022.8.06.0091 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Maria Vilaubá da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"118 - Apelação Cível 0201174-98.2022.8.06.0114 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antonio Ferreira dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"119 - Apelação Cível 0050266-04.2021.8.06.0166 Apelante: Francisca Paes de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"120 - Apelação Cível 0200183-18.2022.8.06.0181 Apelante: Raimunda Aparecida da Conceição Isidório Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"121 - Apelação Cível 0200874-95.2023.8.06.0084 Apte/ Apdo: Maria Leni Marques de Sousa Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao recurso da parte ré e dar parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora"122 - Apelação Cível 0209001-48.2021.8.06.0001 Apte/ Apdo: Maria Lara da Costa Lima Apte/ Apdo: FORTCASA Incorporadora e Imobiliária Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"23 - Apelação Cível 0169532-68.2016.8.06.0001 Apelante: T.S. Comércio Farmacêutico Ltda Apelado: Nazária Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator"124 - Apelação Cível 0205463-93.2023.8.06.0064 Apelante: Maria Janiele Colares da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"125 - Apelação Cível 0262086-75.2023.8.06.0001 Apelante: Francisco Etevaldo Portela Apelado: Banco Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"126 - Apelação Cível



0274532- 47.2022.8.06.0001 Apelante: M. A. G. de A. R. P. C. O. de A. Apelado: F. B. G. de A. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"127 - Apelação Cível 0204972- 81.2023.8.06.0001 Apelante: Construtora Lira Coutinho Ltda. Apelado: Henrique Matias de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"128 - Apelação Cível 0269994-57.2021.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Emília Meire Silva de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"129 - Apelação Cível 0200916-94.2023.8.06.0133 Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A Apte/Apdo: Pedro Zacarias Sobrinho Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao recurso da ré e dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do eminente Relator"130 - Embargos de Declaração Cível 0127427- 13.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Espólio de Jose Otacilio de Andrade Embargado: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"131 - Embargos de Declaração Cível 0214184-34.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Edna Ferreira Felismino Embargado: Construtora Ara Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"132 - Embargos de Declaração Cível 0638344-90.2022.8.06.0000/50001 Embargante: Magna Engenharia Ltda Embargado: CETREDE - Centro de Treinamento e Desenvolvimento Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"133 - Embargos de Declaração Cível 0191647-83.2016.8.06.0001/50000 Embargante: C. I. L. V. Embargado: E. R. A. P. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"134 - Embargos de Declaração Cível 0229736-39.2020.8.06.0001/50000 Embargante: C. G. M. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"135 - Embargos de Declaração Cível 0262523-24.2020.8.06.0001/50000 Embargante: José Carlito Alves Júnior ME Embargado: Cláudio Faustino Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"136 - Embargos de Declaração Cível 0051413-80.2021.8.06.0064/50000 Embargante: Paulo Henrique Leitão Lopes Júnior Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"137 - Embargos de Declaração Cível 0167690-58.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Gianfranco Bartoli Embargado: Jesus Maria Los Arcos Urresti Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"138 - Embargos de Declaração Cível 0005176-71.2017.8.06.0114/50000 Embargante: Expedito Soares Batista Embargado: Companhia Energética do Ceará -ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"139 - Embargos de Declaração Cível 0630085-72.2023.8.06.0000/50001 Embargante: José Augusto Marques de Almeida Embargado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"140 - Embargos de Declaração Cível 0208282-95.2023.8.06.0001/50000 Embargante: Alberto Carlos Alves da Costa Embargado: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"141 - Embargos de Declaração Cível 0422510-48.2010.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Isabel Braga Cavalcante Embargado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"142 - Embargos de Declaração Cível 0175325-17.2018.8.06.0001/50000 Embargante: C. A. S. de C. Embargada: Silvia Helena da Costa Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"143 - Agravo Interno Cível 0634114-68.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Ana Paula Teixeira dos Santos Agravado: Bradesco Saúde S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator"144 - Agravo Interno Cível 0634314-75.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Antonio Edvaldo Arruda Carvalho Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"145 - Agravo de Instrumento 0625171-33.2021.8.06.0000 Agravante: R. C. L. C. Agravado: J. C. C. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"146 - Agravo de Instrumento 0634767-41.2021.8.06.0000 Agravante: Jaya Comércio de Alimentos EIRELI -EPP Agravado: CE Shopping S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"147 - Agravo de Instrumento 0627148-26.2022.8.06.0000 Agravante: Isa Schmitt Botelho Agravado: Fábio Neves Moreira



Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"148 - Apelação Cível 0267649-50.2023.8.06.0001 Apelante: P. N. B. R. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"149 - Agravo de Instrumento 0635631-45.2022.8.06.0000 Agravante: Maccelo Luigi Rodrigues de Sousa Agravada: Michele Arruda de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"150 - Agravo de Instrumento 0637927-40.2022.8.06.0000 Agravante: Itaú Unibanco S/A Agravado: Paulo Cesar Braga Sousa -ME Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"151 - Agravo de Instrumento 0638942-44.2022.8.06.0000 Agravante: Binnos Alimentos Ltda -EPP Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"152 - Agravo de Instrumento 0623170-07.2023.8.06.0000 Agravante: Cassimiro Nascimento Dutra Agravada: M. H. A. D. R. P. C. M. C. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"153 - Agravo de Instrumento 0625684-30.2023.8.06.0000 Agravante: Gedeão Correia Cruz Agravado: Hoje Previdência Privada Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"154 - Apelação Cível 0000495-79.2014.8.06.0044 Apelante: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda Apelada: Vivian de Jesus Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"155 - Agravo de Instrumento 0632424-04.2023.8.06.0000 Agravante: Cássio de Barros Pontes Agravado: Carlos Renato Nogueira Peixoto Maia Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"156 - Agravo de Instrumento 0632526-26.2023.8.06.0000 Agravante: J. M. dos S. R. P. L. M. F. Agravado: S. V. dos S. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator"157 - Agravo de Instrumento 0633163-74.2023.8.06.0000 Agravante: Marcelo Gomes de Lima Agravado: Braiscompany Soluções Digitais e Treinamento Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"158 - Agravo de Instrumento 0633247- 75.2023.8.06.0000 Agravante: Luiz Gonzaga da Costa Filho Agravado: Banco RCI Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"159 - Agravo de Instrumento 0633452-07.2023.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravada: Geraldina Marlúcia Siebra Abagaro Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"160 - Agravo de Instrumento 0633568-13.2023.8.06.0000 Agravante: J. R. R. de O. Agravada: F. R. A. de O. R. P. D. de S. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"161 - Agravo de Instrumento 0633857-43.2023.8.06.0000 Agravante: Bradesco Saúde S/A Agravada: Ana Paula Teixeira dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"162 - Agravo de Instrumento 0634114-68.2023.8.06.0000 Agravante: Ana Paula Teixeira dos Santos Agravado: Bradesco Saúde S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"163 - Agravo de Instrumento 0634692- 31.2023.8.06.0000 Agravante: Edilson Pereira Agravado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"164 - Agravo de Instrumento 0637319-08.2023.8.06.0000 Agravante: Alfredo Lima Filho Agravada: Luênia Aderaldo de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para nessa extensão dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"165 - Agravo de Instrumento 0638953-39.2023.8.06.0000 Agravante: R. O. de D. e S. Agravada: S. M. O. de D. e S. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"166 - Apelação Cível 0203249-58.2022.8.06.0293 Apelante: Francisco Renato Costa Onorato Apelado: Ministério Público Estadual Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"167 - Apelação Cível 0605778-56.2020.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: A. P. B. G. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"168 - Apelação Cível 0106131-87.2015.8.06.0112 Apelante: Gracieth Lopes Alcântara Batista Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"169 - Apelação Cível 0004610- 41.2009.8.06.0167 Apelante: Aloisio Rodrigues Linhares Apelado: Antonio Romano do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES



FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"170 - Apelação Cível 0133882-23.2017.8.06.0001 Apelante: M. A. P. M. Apelada: L. P. T. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"171 - Apelação Cível 0471113-55.2010.8.06.0001 Apelante: Ana Cristina Lima de Sousa Apelada: Rozângela Muniz Alexandre Meneses Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"172 - Apelação Cível 0194500- 07.2012.8.06.0001 (D) –Fortaleza Apelante: RVB Comércio e Serviços em Equipamentos de Combate a Incêndio Ltda. Apelado: Massa Falida de Iracema Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"173 - Apelação Cível 0181918-33.2016.8.06.0001 Apelante: Parque Verde Empreendimentos Imobiliários Apelada: Gleciane de Souza Tavares Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"174 - Apelação Cível 0148379-18.2012.8.06.0001 Apelante: HPL Construções Ltda. Apelada: Cibele Carvalho Borges Holanda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"175 - Apelação Cível 0398762-84.2010.8.06.0001 Apelante: A. E. V. C. Apelada: V. L. V. de A. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"176 - Apelação Cível 0208999-10.2023.8.06.0001 Apelante: João Victor Fernandes de Oliveira Apelado: IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"177 - Apelação Cível 0135536-79.2016.8.06.0001 Apelante: Rosângela Pierre Linhares Apelado: Planos Técnicos do Brasil Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"178 - Apelação / Remessa Necessária 0204403- 51.2021.8.06.0001 Apelante: Marina de Souza Fujita Apelado: Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"179 - Apelação Cível 0164398-55.2019.8.06.0001 Requerente: Francisco Artur Sobrinho Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"180 - Apelação Cível 0132145-19.2016.8.06.0001 Apelante: Gleny Rafaela da Páscoa Barros Apelada: Maria Mileide Gomes de Moraes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"181 - Apelação Cível 0176880-40.2016.8.06.0001 Apelante: Rejane Ribeiro Grangeiro Barreto Apelado: Francisco Sálvio Cavalcante Pinto Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"182 - Apelação Cível 0006952-10.2019.8.06.0091 Apelante: Terezinha Queiroz Magalhães Bezerra Apelado: Banco Rural S/A - Em Liquidação Extrajudicial Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"183 - Apelação Cível 0843814-96.2014.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Churrascaria O Carneiro do Varjota Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"184 - Apelação Cível 0000337-68.2003.8.06.0154 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelada: Maria Barbosa Cunha Dantas Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"185 - Apelação Cível 0200643-51.2022.8.06.0101 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Espólio de Pedro Alci da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"186 - Apelação Cível 0050343-57.2021.8.06.0119 Apelante: Marcelo Sidrião Ferreira Salgado Apelada: Maria da Conceição Salgado do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"187 - Apelação Cível 0216583-65.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Cartucho Jeans Confeccões e Comércio Eireli ME Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"188 - Apelação Cível 0140684-03.2018.8.06.0001 Apelante: Indústria Cearense de Alimentação Ltda- INCA Apelado: João Paulo Cardozo Sales Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"189 - Apelação Cível 0002681-52.2018.8.06.0071 Apelante: Banco do Brasil S.A Apelado: Roberto Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"190 - Apelação Cível 0050217- 05.2020.8.06.0131 Apelante: Suzenilda Coelho da Silva Apelada: Elenilda Coelho da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"191 - Apelação Cível 0050017-02.2020.8.06.0162 Apelante: Francisca da Silva Apelada: Maria Giseuda Maia Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO



MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"192 - Apelação Cível 0200013-92.2022.8.06.0101 Apelante: Companhia Energética do Ceará –ENEL Apelada: Maria Eveline do Nascimento Ibiapina Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"193- Apelação Cível 0798613-72.2000.8.06.0001 Apelante: Espólio de João José Joca Bayma Apelado: Carlos Aristides Petrone Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"194 - Apelação Cível 0218268-10.2022.8.06.0001 Apelante: Carlos Andre da Penha Mendes Batista Apelada: Mirla Ferreira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"195 - Apelação Cível 0200273-30.2022.8.06.0115 Apelante: Roberto Carlos de Oliveira Apelado: Philip Morris Brasil Indústria e Comercio Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"196 - Apelação Cível 0201650-16.2022.8.06.0154 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco Almeida Brito Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"197 - Apelação Cível 0009126- 33.2016.8.06.0176 Apelante: Iran Barbosa Pimentel Apelado: Companhia Energética do Ceará –ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"198 - Habeas Corpus Cível 0620217-36.2024.8.06.0000 Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Horizonte Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em denegar a ordem pleiteada no Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator"199 - Conflito de competência cível 0004582-98.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator"200 - Conflito de competência cível 0004380-24.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para no mérito declarar a atribuição judicante do Juízo da 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator"PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Pauta: Agravo Interno Cível 0635539-33.2023.8.06.0000/50000, Agravo de Instrumento 0627864-19.2023.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0628953-77.2023.8.06.0000 e Apelação Nº 0229584-54.2021.8.06.000. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0005121-74.2000.8.06.0128/50000. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de Pauta: Agravo de Instrumento 0628934-08.2022.8.06.0000 e Apelação Cível 0205352-91.2023.8.06.0167. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 0200360- 63.2022.8.06.0057. O eminente Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO requereu que fosse retirado de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0137086-12.2016.8.06.0001/50000. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Mesa: Apelação Cível 0200219-37.2023.8.06.0145, Apelação Cível 0201026-17.2023.8.06.0029, Apelação Cível 0203521-34.2023.8.06.0029, Apelação Cível 0200715-26.2023.8.06.0029, Apelação Nº 0268496-57.2020.8.06.0001 e Apelação Nº 0232227-82.2021.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 0149930-57.2017.8.06.0001. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. TÉRMINO DOS TRABALHOS: o Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO - Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 13 de março de 2024.

EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO –ATA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA 13/03/24

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2024 –SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 20 (vinte) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 08ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, o eminente Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO –PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 07/2024, Segunda Câmara de Direito Privado, de 13 (treze) do mês de março do ano de 2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ANGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e o representante da Defensoria Pública pelo Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA –PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01 –Agravo Instrumento Nº 0636048-61.2023.8.06.0000 Agravante: Venture Capital Participações e Investimentos S/A Agravada: Mariana Santiago de Sá Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Allysson de Queiroz inscrito na OAB/CE sob o Nº 14 426 qualificado como advogado da parte agravada. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"02 - Agravo Interno Nº 0636048-61.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Mariana Santiago de Sá Agravada: Venture Capital Participações e Investimentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Allysson de